PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 011, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

ALTERA O DISPOSTO NOS ARTIGOS 1°, 2°, 4° E ANEXO I, DA RESOLUÇÃO N° 139, DE 16 DE MARÇO DE 2010, QUE ALTEROU AS RESOLUÇÕES N° 081/1995 E 115/2005, TABELA DE GABINETE, GRUPO DE APOIO PARLAMENTAR, GRATIFICAÇÃO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a **Edilidade** aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1°: Fica alterada a tabela de gabinete, grupo de apoio parlamentar – gratificação, conforme o anexo I da presente portaria.

Art. 2°: A quantidade de servidores, discriminada na tabela anexa a presente portaria, é de no máximo de 33 (trinta e três) servidores.

Parágrafo Único: A quantidade de servidores discriminada, na tabela, fica a critério do Vereador, tendo em vista que, não pode ultrapassar o montante, conforme o "caput" do art. 2°.

Art. 3°: O valor da gratificação dos cargos discriminados na tabela é correspondente ao valor bruto.

Art. 4°: O valor bruto constante de cada cargo discriminado na tabela de gabinete, grupo de apoio parlamentar, soma um montante de R$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

Art. 5°: Esta Resolução entrará em vigor com efeitos a partir de 1° de Janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, 15 de Dezembro de 2010.

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
1° Secretário

ANEXO I

Tabela de Gabinete

Grupo de Apoio Parlamentar

Valor Máximo: R$ 19.800,00

Descrição do cargo	Código	Quantidade	Valor R$ Gratificação
Chefe de Gabinete de Vereador	N-1	01	3.000,00
Assessor de Vereador Especial	N-2	06	2.400,00
Assessor de Chefe de Gab. De Vereador	N-3	06	2.000,00
Secretária Executiva	N-4	10	1.800,00
Assessor de Vereador	N-5	06	1.500,00
Assistente Parlamentar AP N-I	N-6	10	1.200,00
Assistente Parlamentar AP N-II	N-7	08	1.000,00
Coordenador Político	N-8	08	900,00
Digitador	N-9	04	800,00
Atendente	N-10	06	750,00
Auxiliar Comunitário	N-11	10	700,00
Assistente de Vereador	N-13	11	650,00
Auxiliar AN-I	N-14	10	640,00
Auxiliar AN-I	N-15	10	630,00
Auxiliar AN-III	N-16	10	620,00
Auxiliar AN-IV	N-17	10	610,00
Auxiliar AN-V	N-18	33	600,00

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.

em ..... / ..... / .....

.....

Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Resolução nº 010, de 15 de dezembro de 2010 de autoria mesa diretora, o qual dispõe sobre: **"Altera o disposto nos artigos 1°, 2°, 4° e anexo I, da resolução n° 139, de 16 de março de 2010, que alterou as resoluções n° 081/1995 e 115/2005, tabela de gabinete, grupo de apoio parlamentar, gratificação".**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Resolução é legal e encontra-se de acordo com o que conceitua o artigo 33, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Boa Vista.

É o Parecer, s.m.j.

Manoel Neves de Macedo
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Manoel Neves de Macedo sobre o Projeto de Resolução nº 011, de 15 de dezembro de 2010 de autoria da mesa diretora, o qual dispõe sobre: **"Altera o disposto nos artigos 1°, 2°, 4° e anexo I, da resolução n° 139, de 16 de março de 2010, que alterou as resoluções n° 081/1995 e 115/2005, tabela de gabinete, grupo de apoio parlamentar, gratificação".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

MANOEL NEVES DE MACEDO
PRESIDENTE

PAULO BASTOS LINHARES
RELATOR

ROSIVAL SOARES DE FREITAS
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ATA

AO DÉCIMO QUINTO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZ, ÀS DEZESSETE HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR ALFONSO RODRIGUES DO VALE SECRETÁRIO MANOEL NEVES DE MACEDO E PAULO BASTOS LINHARES COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 011, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUAL DISPÕE SOBRE: "ALTERA O DISPOSTO NOS ARTIGOS 1°, 2°, 4° E ANEXO I, DA RESOLUÇÃO N° 139, DE 16 DE MARÇO DE 2010, QUE ALTEROU AS RESOLUÇÕES N° 081/1995 E 115/2005, TABELA DE GABINETE, GRUPO DE APOIO PARLAMENTAR, GRATIFICAÇÃO". ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATÓRIO, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

MANOEL NEVES DE MACEDO
PRESIDENTE

PAULO BASTOS LINHARES
RELATOR

ROSIVAL SOARES DE FREITAS
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇAO SIMBÓLICA

41ª Sessão Ordinária do 2º Período, de 21 de dezembro de 2010

Matéria: Projeto de Resolução nº011/2010
Título: Altera o dispositivo nos Artigos 1º, 2º, 4º e anexo I da Resolução nº139/10

Inicio: 21/12/2010 – 09h33min
Fim: 21/12/2010 – 09h35min

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	
BRAZ ASSIS BEHNCK	NÃO VOTA	PPS	-
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ (Chico Doido)		DEM	
GEORGE DA SILVA MELO		PSDC	
IDINALDO CARDOSO DA SILVA (Dunga)		PRTB	
JOSIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSB	
MASAMY EDA		PMDB	
MAURICELIO FERNANDES DE MELO (Garoto)		PSC	
PAULO BASTOS LINHARES		PP	
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO (Pelé)		PR	
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário

Votos Sim	08
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	08

APROVADO

Operador: Andréia

21 de dezembro de 2010

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO N° 148, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

ALTERA O DISPOSTO NOS ARTIGOS 1°, 2°, 4° E ANEXO I, DA RESOLUÇÃO N° 139, DE 16 DE MARÇO DE 2010, QUE ALTEROU AS RESOLUÇÕES N° 081/1995 E 115/2005, TABELA DE GABINETE, GRUPO DE APOIO PARLAMENTAR, GRATIFICAÇÃO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a **Edilidade** aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1°: Fica alterada a tabela de gabinete, grupo de apoio parlamentar – gratificação, conforme o anexo I da presente portaria.

Art. 2°: A quantidade de servidores, discriminada na tabela anexa a presente portaria, é de no máximo de 33 (trinta e três) servidores.

Parágrafo Único: A quantidade de servidores discriminada, na tabela, fica a critério do Vereador, tendo em vista que, não pode ultrapassar o montante, conforme o "caput" do art. 2°.

Art. 3°: O valor da gratificação dos cargos discriminados na tabela é correspondente ao valor bruto.

Art. 4°: O valor bruto constante de cada cargo discriminado na tabela de gabinete, grupo de apoio parlamentar, soma um montante de R$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

Art. 5°: Esta Resolução entrará em vigor com efeitos a partir de 1° de Janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

Tabela de Gabinete

Grupo de Apoio Parlamentar

Valor Máximo: R$ 19.800,00

Descrição do cargo	Código	Quantidade	Valor R$ Gratificação
Chefe de Gabinete de Vereador	N-1	01	3.000,00
Assessor de Vereador Especial	N-2	06	2.400,00
Assessor de Chefe de Gab. De Vereador	N-3	06	2.000,00
Secretária Executiva	N-4	10	1.800,00
Assessor de Vereador	N-5	06	1.500,00
Assistente Parlamentar AP N-I	N-6	10	1.200,00
Assistente Parlamentar AP N-II	N-7	08	1.000,00
Coordenador Político	N-8	08	900,00
Digitador	N-9	04	800,00
Atendente	N-10	06	750,00
Auxiliar Comunitário	N-11	10	700,00
Assistente de Vereador	N-13	11	650,00
Auxiliar AN-I	N-14	10	640,00
Auxiliar AN-I	N-15	10	630,00
Auxiliar AN-III	N-16	10	620,00
Auxiliar AN-IV	N-17	10	610,00
Auxiliar AN-V	N-18	33	600,00

Plenário Estácio Pereira de Melo, 21 de Dezembro de 2010.

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Ofício N° 194/2009/ DAL

Boa Vista, 21 de dezembro de 2010.

A Sua Excelência a Senhora
VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: **Encaminhamento da Lei n° 1.296/10 e Resoluções n°s. 147 e 148/10**

Senhora Diretora,

Ao Cumprimentá-la, encaminhamos em anexo cópia da **Lei n°. 1.296/10**, de autoria do Vereador Telmário Mota, **Resoluções n°s. 147 e 148/10**, de autoria da Mesa Diretora para que seja publicada no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Informamos também que está sendo enviado por email o referido Decreto Legislativo.

Atenciosamente,

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

PMBV
SAAO-I/SMAG
Em 22/12/10
As 11:32
CRISTINA
Recebido

Av Capitão Ene Garcez, n° 992 - Centro - Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Fone: (095) 3084 1389 - CEP 69301-160 – Boa Vista-RR

RESOLUÇÃO N° 148, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

ALTERA O DISPOSTO NOS ARTIGOS 1º, 2º, 4º E ANEXO I, DA RESOLUÇÃO N° 139, DE 16 DE MARÇO DE 2010, QUE ALTEROU AS RESOLUÇÕES Nº 081/1995 E 115/2005, TABELA DE GABINETE, GRUPO DE *APOIO PARLAMENTAR, GRATIFICAÇÃO.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a **Edilidade** aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1°: Fica alterada a tabela de gabinete, grupo de apoio parlamentar – gratificação, conforme o anexo I da presente portaria.

Art. 2°: A quantidade de servidores, discriminada na tabela anexa a presente portaria, é de no máximo de 33 (trinta e três) servidores.

Parágrafo Único: A quantidade de servidores discriminada, na tabela, fica a critério do Vereador, tendo em vista que, não pode ultrapassar o montante, conforme o "caput" do art. 2°.

Art. 3°: O valor da gratificação dos cargos discriminados na tabela é correspondente ao valor bruto.

Art. 4°: O valor bruto constante de cada cargo discriminado na tabela de gabinete, grupo de apoio parlamentar, soma um montante de R$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), mais encargos.

Art. 5°: Esta Resolução entrará em vigor com efeitos a partir de 1° de Janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

Tabela de Gabinete

Grupo de Apoio Parlamentar

Valor Máximo: R$ 19.800,00 (mais encargos)

Descrição do cargo	Código	Quantidade	Valor R$ Gratificação
Chefe de Gabinete de Vereador	N-1	01	3.000,00
Assessor de Vereador Especial	N-2	06	2.400,00
Assessor de Chefe de Gab. De Vereador	N-3	06	2.000,00
Secretária Executiva	N-4	10	1.800,00
Assessor de Vereador	N-5	06	1.500,00
Assistente Parlamentar AP N-I	N-6	10	1.200,00
Assistente Parlamentar AP N-II	N-7	08	1.000,00
Coordenador Político	N-8	08	900,00
Digitador	N-9	04	800,00
Atendente	N-10	06	750,00
Auxiliar Comunitário	N-11	10	700,00
Assistente de Vereador	N-13	11	650,00
Auxiliar AN-I	N-14	10	640,00
Auxiliar AN-I	N-15	10	630,00
Auxiliar AN-III	N-16	10	620,00
Auxiliar AN-IV	N-17	10	610,00
Auxiliar AN-V	N-18	33	600,00

Plenário Estácio Pereira de Melo, 21 de Dezembro de 2010.

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
1° Secretário

Ano XVIII **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE** nº 2853

BOA VISTA

terça-feira
04 de janeiro
de 2011

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 00035/10, de 25 de Novembro de 2010.

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município, Crédito Adicional no valor de **R$ 3.550.341,52** (Três Milhões, Quinhentos e Cinqüenta Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais e Cinqüenta e Dois Centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei n° 1.216, de 16 de dezembro de 2009.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de **R$ 3.550.341,52** (Três Milhões, Quinhentos e Cinquenta Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2° - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no Artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - **R$ 938.711,14** (Novecentos e Trinta e Oito Mil, Setecentos e Onze Reais e Quatorze Centavos), através de **ANULAÇÃO** de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal n° 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente Decreto.

II - **R$ 2.259.714,55** (Dois Milhões, Duzentos e Cinquenta e Nove Mil, (Setecentos e Quatorze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), através de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal n° 4.320/64, conforme demonstrativo e justificativa anexos que são parte integrante do presente Decreto.

a) Os recursos necessários para cobertura do mencionado crédito são provenientes do provável excesso de arrecadação da Receita Orçamentária Anual do FUNDEB e SUS, Conforme demonstrativo anexos III, que parte integrante do presente Decreto.

III - **R$ 351.915,83** (Trezentos e Cinquenta e Um Mil, Novecentos e Quinze Reais e Oitenta e Três Centavos), através do produto de **CONVÊNIO** realizada pelo Poder Executivo, devidamente autorizada na forma da lei, de acordo com o inciso IV, do art.43, da Lei Federal n° 4.320/64, conforme demonstrativo anexo IV, que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Operando efeitos a partir do dia 25 de Novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, em 25 de Novembro de 2010.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Solicitação: **CRÉDITO SUPLEMENTAR**

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00035/10 de 25 de Novembro de 2010, autorizado pela LEI 01216/09.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
06 01.	**SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
12 122 0104 2.007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMEC		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
020200	CONVENIOS - ADM DIRETA		
		Convênio	4.082,93
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	24.158,20
12 131 0115 2.013	PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	13.550,00
12 361 0142 1.004	QUALIFICAÇÃO DE PESSOAS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	138.750,00
12 365 0147 2.017	MANUTENÇAO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	355.007,30
	TOTAL SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		**535.548,43**
06 05.	**FUNDEB**		
12 361 0233 1.017	FORM.CONT.DE PROF. - ENS.FUNDAMENTAL ESCOLAS DAS ZONAS URB.,RURAL E INDÍGENA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
022500	FUNDEB		
		Exce.arrec.	7.075,95
12 365 0154 2.026	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
022500	FUNDEB		
		Exce.arrec.	306.638,60
	TOTAL FUNDEB		**313.714,55**

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza
Vice-Prefeita
Maria Suely Silva Campos
Chefia de Gabinete do Prefeito
Elinete Kilma Leite Sampaio
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Consultor Geral
Maryvaldo Bassal de Freire
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Comissão Permanente de Licitação
Emerson Alves de Araujo

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Vera Regina Guedes da Silveira
Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretaria Municipal da Saúde
Robério Bezerra de Araújo
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Jane Josefa Garcia Benedetti
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Éder Jonas Coelho
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Ivo José Wanderley Gallindo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Paulo Cesar Silva Costa - Interino
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Afonso Celso Mesquita da Silva - Interino
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Werlison Rocha Santos - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município

07 01.	**SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO**		
15 451 0173 1.023	CONSTRUÇÃO DE MERCADO MUNICIPAL		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	123.538,68
	TOTAL SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO		**123.538,68**

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00035/10 de 25 de Novembro de 2010, autorizado pela LEI 01216/09.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
07 02.	**EMHUR**		
15 122 0176 2.031	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EMHUR		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	100.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	60.000,00
15 122 0176 2.032	MANUTENÇÃO DA EMHUR		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
014500	REC.PRÓPRIO DA ADM. INDIRETA - EMHUR		
		Anul.dotação	20.673,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
014500	REC.PRÓPRIO DA ADM. INDIRETA - EMHUR		
		Anul.dotação	2.500,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	20.000,00
	TOTAL EMHUR		**203.173,00**
08 02.	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)**		
10 122 0123 2.035	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SMSA		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		
024900	SUS		
		Exce.arrec.	30.000,00
10 301 0109 2.037	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
024900	SUS		
		Exce.arrec.	1.816.000,00
10 302 0114 2.040	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
024900	SUS		
		Exce.arrec.	100.000,00
	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)		**1.946.000,00**
09 02.	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08 241 0131 2.055	CABELOS DE PRATA		
3.3.90.48.00	OUTROS AUX. FINAN. A PESSOAS FÍSICAS		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	38.000,00
	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**38.000,00**

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00035/10 de 25 de Novembro de 2010, autorizado pela LEI 01216/09.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
12 01.	**SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS**		
04 122 0190 2.079	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SMAG		

3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	2.533,96
	TOTAL SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS		**2.533,96**
13 01.	**SEC.MUN.DE GESTÃO PART.E CIDADANIA**		
08 244 0211 1.060	PROGRAMA BOLSA FAMILIA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
020200	CONVENIOS - ADM DIRETA		
		Convênio	15.727,40
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
020200	CONVENIOS - ADM DIRETA		
		Convênio	15.724,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
020200	CONVENIOS - ADM DIRETA		
		Convênio	316.381,50
	TOTAL SEC.MUN.DE GESTÃO PART.E CIDADANIA		**347.832,90**
18 01.	**SEC.MUN.DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SMST**		
06 122 0214 2.100	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SMST		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	20.000,00
	TOTAL SEC.MUN.DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SMST		**20.000,00**
40 01.	**GABINETE DA VICE PREFEITA**		
04 122 0206 1.082	REALIZAÇÃO DO PROJETO "CIDADE NATAL"		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	20.000,00
	TOTAL GABINETE DA VICE PREFEITA		**20.000,00**
	TOTAL GERAL		**3.550.341,52**

BOA VISTA, 25 de Novembro de 2010.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Solicitação: **ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00035/10 de 25 de Novembro de 2010, autorizado pela LEI 01216/09.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
06 01.	**SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
12 122 0104 1.001	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		23.722,10
12 122 0104 2.008	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SMEC		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		27.613,43
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		17.513,00
3.3.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		22.344,10
12 361 0142 2.014	ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		267.233,35
12 361 0221 1.009	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		3.640,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		

010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	
		4.080,00
12 361 0222 1.011	ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO - ENSINO FUND. - EDUC. INDÍGENA	
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	
		23.046,11
12 365 0147 1.015	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS - EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	
		130.273,41
12 812 0163 2.018	MANUTENÇÃO DO DESPORTO EDUCACIONAL	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	
		12.000,00
	TOTAL SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA	**531.465,50**

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00035/10 de 25 de Novembro de 2010, autorizado pela LEI 01216/09.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
07 01.	**SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO**		
26 451 0191 1.046	COMPLEMENTAÇÃO DO CONTORNO OESTE		
4.4.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
			123.538,68
	TOTAL SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO		**123.538,68**
07 02.	**EMHUR**		
15 122 0176 2.032	MANUTENÇÃO DA EMHUR		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
014500	REC.PRÓPRIO DA ADM. INDIRETA - EMHUR		
			6.657,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
			20.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
014500	REC.PRÓPRIO DA ADM. INDIRETA - EMHUR		
			1.500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		
014500	REC.PRÓPRIO DA ADM. INDIRETA - EMHUR		
			1.200,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
014500	REC.PRÓPRIO DA ADM. INDIRETA - EMHUR		
			9.470,00
16 482 0179 1.049	MORAR LEGAL		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
			100.000,00
014500	REC.PRÓPRIO DA ADM. INDIRETA - EMHUR		
			1.846,00
26 782 0159 2.034	GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
014500	REC.PRÓPRIO DA ADM. INDIRETA - EMHUR		
			1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
			60.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
014500	REC.PRÓPRIO DA ADM. INDIRETA - EMHUR		
			1.500,00
	TOTAL EMHUR		**203.173,00**

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00035/10 de 25 de Novembro de 2010, autorizado pela LEI 01216/09.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
09 02.	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08 241 0131 2.055	CABELOS DE PRATA		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		38.000,00
TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			**38.000,00**
12 01.	**SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS**		
04 122 0190 2.079	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SMAG		
3.1.90.09.00	SALÁRIO FAMÍLIA		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		1.533,96
3.1.90.16.00	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		1.000,00
TOTAL SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS			**2.533,96**
18 01.	**SEC.MUN.DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SMST**		
06 122 0214 2.100	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SMST		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		20.000,00
TOTAL SEC.MUN.DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SMST			**20.000,00**
40 01.	**GABINETE DA VICE PREFEITA**		
04 122 0206 1.082	REALIZAÇÃO DO PROJETO "CIDADE NATAL"		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		20.000,00
TOTAL GABINETE DA VICE PREFEITA			**20.000,00**
TOTAL GERAL			**938.711,14**

BOA VISTA, 25 de Novembro de 2010.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIAS ECONÔMICA
1700.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				2.259.714,55
1721.33.74.00.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	24900	1.946.000,00	1.946.000,00	
1724.01.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB-FPM	22500	313.714,55	313.714,55	
TOTAL DA RECEITA					**2.259.714,55**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, em 25 de Novembro de 2010.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00035/10 de 25 de Novembro de 2010, autorizado pela LEI 01216/09.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO DO CONVÊNIO	VALOR (R$)

0601 12 122 0104 2.007	Referente a construção de 01 (uma) quadra polivalente coberta e 01(um) totem na Vila Olímpica Roberto Marinho PT nº 199.352-46/2006 - Ministério do Esporte/Caixa/PMBV.	4.082,93
.1301 08 224 0211 1.060	Referente a cooperação mutua entre a União e Município de Boa Vista/RR, visando a integração do município ao Programa Federal Bolsa Familia na execução e gestão descentralizada do referido Programa e do cadastro ùnico de Programa Social do Governo Federal, conforme Termo de adesão nº 1507-SENAR/MDS.	347.832,90
	TOTAL GERAL	351.915,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, em 25 de Novembro de 2010.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PO[redacted]RIA Nº 248/2010-SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009; e,
Considerando que dispõe o do art. 169 da Lei Municipal nº 458 de 01.06.98,
Considerando ainda o pronunciamento do Núcleo Jurídico da SMAG,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar nulo em sua totalidade, o procedimento processual, constante do Processo nº137/2009 - SMAG.

Art. 2º - Acatar na íntegra as orientações pelos fundamentos fáticos jurídicos constantes no Parecer nº 123/2009, as folhas 49 á 53 do Processo supracitado, determinando o seu arquivamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[redacted]Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 28 de Dezembro de 2010.

Vera Regina Guedes da Silveira
Secretária Municipal da - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 249/2010-SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ao senhor Gean Ruber Lopes Franco, Assessor 5/SMAG, para acompanhar e fiscalizar o Processo nº 1417/2010, referente á execução de serviços de dedetização do Palácio 9 de julho e dependências do Departamento de Patrimônio e Arquivo Geral.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 28 de Dezembro de 2010.

Vera Regina Guedes da Silveira
Secretária Municipal da - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Pregão Presencial nº 124/2010
Processo 0311/2010-SMEC

No Diário Oficial do Município, na página 43, Edição 2840, que circulou no dia 16/12/2010, na publicação referente à homologação do Pregão Presencial nº 124/2010, Processo nº 0311/2010 - SMEC, Onde se lê: Tendo como vencedora dos lotes I e III empresa Carpo Ind. e Com Ltda- EPP", Leia-se: "Tendo como vencedora dos lotes II e III empresa Carpo Ind. e Com Ltda-EPP". As Demais informações permanecem inalteradas.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal de Educação

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ERRATA:

Na edição do Diário Oficial do Município nº 2845/2010, do dia 23 de dezembro de 2010 (fl. 06), foi publicada a Resolução nº 148 de 21 de dezembro de 2010, a qual altera o disposto nos artigos 1º, 2º, 4º e anexo I, da Resolução nº 139, de 16 de março de 2010, que alterou as Resoluções nº 081/1995 e 115/2005, Tabela de Gabinete, Grupo de Apoio Parlamentar, Gratificação.

ERRATA AO ARTIGO 4º E AO ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 148 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

Onde lê-se:

Art. 4º: O valor bruto constante de cada cargo discriminado na tabela de gabinete, grupo de apoio parlamentar, soma um montante de R$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

Leia-se:

Art. 4º: O valor bruto constante de cada cargo discriminado na tabela de gabinete, grupo de apoio parlamentar, soma um montante de R$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), mais encargos.

Onde lê-se:

ANEXO I
Tabela de Gabinete
Grupo de Apoio Parlamentar
Valor Máximo: R$ 19.800,00

Descrição do cargo	Código	Quantidade	Valor R$ Gratificação
Chefe de Gabinete de Vereador	N-1	01	3.000,00
Assessor de Vereador Especial	N-2	06	2.400,00
Assessor de Chefe de Gab. De Vereador	N-3	06	2.000,00
Secretária Executiva	N-4	10	1.800,00
Assessor de Vereador	N-5	06	1.500,00
Assistente Parlamentar AP N-I	N-6	10	1.200,00
Assistente Parlamentar AP N-II	N-7	08	1.000,00
Coordenador Político	N-8	08	900,00
Digitador	N-9	04	800,00
Atendente	N-10	06	750,00
Auxiliar Comunitário	N-11	10	700,00
Assistente de Vereador	N-13	11	650,00
Auxiliar AN-I	N-14	10	640,00
Auxiliar AN-I	N-15	10	630,00
Auxiliar AN-III	N-16	10	620,00
Auxiliar AN-IV	N-17	10	610,00
Auxiliar AN-V	N-18	33	600,00

Leia-se:

ANEXO I
Tabela de Gabinete
Grupo de Apoio Parlamentar
Valor Máximo: R$ 19.800,00 (mais encargos)

Descrição do cargo	Código	Quantidade	Valor R$ Gratificação
Chefe de Gabinete de Vereador	N-1	01	3.000,00
Assessor de Vereador Especial	N-2	06	2.400,00
Assessor de Chefe de Gab. De Vereador	N-3	06	2.000,00
Secretária Executiva	N-4	10	1.800,00
Assessor de Vereador	N-5	06	1.500,00
Assistente Parlamentar AP N-I	N-6	10	1.200,00
Assistente Parlamentar AP N-II	N-7	08	1.000,00
Coordenador Político	N-8	08	900,00
Digitador	N-9	04	800,00
Atendente	N-10	06	750,00
Auxiliar Comunitário	N-11	10	700,00
Assistente de Vereador	N-13	11	650,00
Auxiliar AN-I	N-14	10	640,00
Auxiliar AN-I	N-15	10	630,00
Auxiliar AN-III	N-16	10	620,00
Auxiliar AN-IV	N-17	10	610,00
Auxiliar AN-V	N-18	33	600,00

Para **informação** sobre o nosso trabalho, **reclamação** ou **sugestão** de melhorias na sua cidade, **fale** com a gente.
Ligue 156







Poder Legislativo

Presidente:
Braz Assis Behnck
Vice-Presidente:
Sebastião Corrêa Lira Neto
Primeiro Secretário:
Alfonso Rodrigues do Vale
Segundo Secretário:
Paulo Bastos Linhares
Terceiro Secretário:
Maria de Lourdes Pinheiro

Francisco de Souza Cruz, Idinaldo Cardoso da Silva, Joziel Vanderley da Silva, Manoel Neves de Macedo, Mário Márcio Sampaio, Masamy Eda, Mauricélio Fernandes de Melo, Rosival Soares de Freitas, Telmário Mota de Oliveira.

Ano XVII

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 2845

quinta-feira
23 de dezembro
de 2010

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1266/P DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere os artigos 62, II e VII; art. 75, I, "m", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009; e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de [illegible] de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município n º 2462, de 27 de maio de 2009; e,

Considerando ainda, o Relatório Técnico da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e Avaliação para Concessão de Progressão Funcional e Promoção por Titulação dos Profissionais do Magistério Municipal - COPAM, contido nas fls. 13 a 16, do Processo nº 833/2010/SMAG/Vol.1;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido Promoção por Titulação e Progressão Funcional, aos profissionais da educação municipal, relacionados na forma do anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 22 de dezembro de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1266/P, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO ANTERIOR			DATA ADMISSÃO	SITUAÇÃO ATUAL		
		CARGO	CLASSE	NÍVEL		CARGO	CLASSE	NÍVEL
00227	Edian Nirlei Martins de Souza Bezerra	Secretária de Escola	I	6	20/02/1985	Secretária de Escola	II	11

MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO ANTERIOR			DATA ADMISSÃO	SITUAÇÃO ATUAL		
		CARGO	CLASSE	NÍVEL		CARGO	CLASSE	NÍVEL
17146	Reginaldo Nunez Barbosa	Prof. de Nível Superior	II	1	01/02/2000	Prof. de Nível Superior	II	5

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 508/P DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de e o Decreto 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 93, da Lei Municipal nº 458, de 1º de Junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº 247/P, publicada no DOM nº 2700, de 19 de maio de 2010, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular, a servidora Rarilcemar Ângela Aguiar da Silva, Auxiliar Municipal A-01, especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 25544, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 1708/2010-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 03 de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de dezembro de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 509/P DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o parágrafo 2º, do art. 57, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Gladstone Bezerra de Sousa, Técnico Municipal F-01, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 25141, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a incorporação do 1º (primeiro) décimo de gratificação, do Nível de Atuação Programática, Símbolo, AP-4, de Diretor de Departamento, conforme o Processo nº 1699/2010-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 24 de no-

vembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de dezembro de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 510/P DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o parágrafo 2º, do art. 57, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Elcione Falcão Martins, Agente Municipal F-07, especialidade: Auxiliar Administrativo, matrícula nº 00280, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a incorporação do 5º (quinto) décimo de gratificação, de Chefe de Divisão, Código GDI-402, Grupo de Direção Intermediária, conforme o Processo nº 1723/2010-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 06 de dezembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de dezembro de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 511/P DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o parágrafo 2º, do art. 57, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Waldemar André Johansson Filho, Analista Municipal J-01, especialidade: Engenheiro Eletricista, matrícula nº 26254, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a incorporação do 1º (primeiro) décimo de gratificação, do Nível de Atuação Programática, Símbolo, AP-2, de Assessor Especial, conforme o Processo nº 1594/2010-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 26 de novembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de dezembro de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 018/10 - PGMU

O Subprocurador Geral do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que determina a Cláusula Décima do Projeto Básico do Processo nº 096/10 - PGMU.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como FISCAL na execução do Contrato nº 609/2010 - PGMU, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de tecnologia da informação para atender aos setores base da Procuradoria Geral do Município, o servidor Dieny Portinanni de Araújo Cavalcante - Assistente Administrativo - PGMU.

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza
Vice-Prefeita
Maria Suely Silva Campos
Chefia de Gabinete do Prefeito
Elinete Kilma Leite Sampaio
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Consultor Geral
Maryvaldo Bassal de Freire
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Comissão Permanente de Licitação
Emerson Alves de Araujo

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Vera Regina Guedes da Silveira
Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretaria Municipal da Saúde
Robério Bezerra de Araújo
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Jane Josefa Garcia Benedetti
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Éder Jonas Coelho
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Ivo José Wanderley Gallindo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Paulo Cesar Silva Costa - Interino
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Frankembergen Galvão da Costa
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Werlison Rocha Santos - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradoria Geral, em 21 de dezembro de 2010.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Walter Jonas Ferreira da Silva
Subprocurador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PARTICIPATIVA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 0026/10/SMGP

A Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art, 1º - Designar os servidores Maynne Nazaré Fernandes de Souza, Matrícula nº 43055, e Saimon Alberto Coêlho Palácio Pereira, Matrícula nº 25035, para atuarem como Fiscais Responsáveis pelo acompanhamento do processo nº 14/ 2010 / SMGP Vol.1. Contratação de Empresa especializada para emissão de passagens aéreas nacionais, para atender ao treinamento e capacitação dos servidores da SMGP.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Participativa e Cidadania de Boa Vista-RR 20 de dezembro de 2010.

Iraci Oliveira da Cunha
Secretária Municipal da - SMGP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PARTICIPATIVA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 0027/10/SMGP

A Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE.

Art, 1º - Designar os servidores Adielson Cardoso dos Santos, Matrícula nº 43586 , e Saimon Alberto Coêlho Palácio Pereira , Matrícula nº 25035, para atuarem como Fiscais Responsáveis pelo acompanhamento do processo nº 13/ 2010 / SMGP Vol.1. Aquisição de licença de uso de Software auxiliar para desenvolvimento de sistemas - Maker 2.6 Versão Enterprise; suporte telefônico e treinamento na utilização do Sotfware, para atender as necessidades do Programa Bolsa Família, gerenciado pela Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania e do Conselho Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família - CMPBF.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Participativa e Cidadania de Boa Vista-RR 20 dezembro de 2010.

Iraci Oliveira da Cunha
Secretária Municipal da - SMGP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 280/2010

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a fração do 8º/10 (Oitavo Décimo) de incorporação da gratificação de Chefe da Divisão de Contabilidade, na forma do Parágrafo 2º Artigo 57 da Lei nº 458/98, ao servidor Diones Cordeiro da Silva, matrícula 00265, pertencente ao quadro de pessoal desta Fundação, conforme Processo nº 0145/2010.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 17 de Dezembro de 2010.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 281/2010

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear interinamente o servidor Hélio Zanona Neto, para responder pelo Cargo em Comissão do Grupo de Direção Superior, código GDS-301, de Superintendente das Superintendência de Cultura e Superintendência de Esporte e Lazer, cumulativamente com o cargo de Superintendente de Turismo, ambos desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 1º de Dezembro de 2010.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 20 de Dezembro de 2010.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE POLITICAS E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº. 082/2010 - GAB / SEPF

O Senhor Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MOISES SANTOS SILVA, matricula nº 40197, para fiscalizar o Processo nº 087/2010/ GAB/SEPF/Vol. 1, referente à locação de pá-mecânica retro escavadeira, para atender as necessidades do Departamento de Apoio ao Produtor - DAP desta Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 21 de dezembro de 2010.

Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretário Municipal da - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE POLITICAS E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº. 083/2010 - GAB / SEPF

O Senhor Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder trinta (30) dias de férias ao servidor JESANIAS DE LIMA MATIAS, referente ao exercício 2009, suspensa através da Portaria nº 009/2010 - GAB/SEPF, publicada no DOM nº 2622 de 22 de janeiro de 2010, para o período de 21.12.2010 à 19.01.2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 21 de dezembro de 2010.

Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretário Municipal da - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SMOU/PORTARIA Nº 028/2010

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais e com fulcro no disposto no § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93 e suas alterações,

RESOLVE:

1. Designar os servidores: Jaiberto de Melo César (presidente), Adson da Conceição Souza e Lindonir Neves Barreto (membros), para comporem a comissão de fiscalização e recebimento do material, objeto do Contrato nº. 611/2010-PGMU, atinente ao Processo nº. 073/2010 SMOU, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para aquisição de pneus e câmaras para os veículos e máquinas de propriedade da Prefeitura Municipal de Boa Vista, sob a responsabilidade de Empresa RECAUCHUTADORA ELO LTDA.

2. Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, 22 de dezembro de 2010.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

José Wilson de Moura Teixeira
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº. 223/2010

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Servidor: Thiago César Toshiharu Kanadani de Carvalho, Engenheiro Civil CREA 1960-D/RR, lotado nesta Secretaria para fiscalizar os Serviços de Perfuração de Poço Artesiano na Escola Jardim das Copaíbas, no Município de Boa Vista-RR, sob Responsabilidade Técnica da Empresa FOX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - conforme Processo nº 165/2010-SMEC.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 30 de novembro de 2010.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº. 227/2010

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os Servidores: Raimundo Maia Morais, Engenheiro Civil CREA 0474-D/RR e Sâmia Mara Oliveira Simões Garcia, Engenheira Civil CREA 0402-D/RR, lotados nesta Secretaria para fiscalizarem os Serviços de Infraestrutura Urbana no Conjunto Cidadão, no Município de Boa Vista-RR. Sob responsabilidade técnica da Empresa ENCON CONSTRUÇÕES LTDA, conforme Processo nº 20/2010-SMOU - PL 18.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 16 de dezembro de 2010.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº. 228/2010

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Servidora: Sâmia Mara Oliveira Simões Garcia, Engenheira Civil CREA 0402-D/RR, lotada nesta Secretaria para fiscalizar os Serviços de Reforma das Escolas Jânio da Silva Quadros, Francisco Cássio de Moraes, Carmem Eugênia Macaggi e Luiz Canará, no Município de Boa Vista-RR. Sob responsabilidade técnica da Empresa PARALELLA ENGENHARIA LTDA, conforme Processo nº 290/2010-SMEC - PL 227.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 20 de dezembro de 2010.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 072/2010

FIRMA: FOX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.531.424/0001-57. Providenciar a Execução da Obra/Serviços, objeto da Carta Convite nº 066/2010 - CPL/PMBV, constante no Processo Administrativo Nº 165/2010 - SMEC - PL - 119, a qual será executada em regime de MENOR PREÇO GLOBAL.

FISCAL: Thiago César Toshiharu Kanadani de Carvalho, Engº Civil CREA 1960-D/RR.

A presente Ordem de Execução de Serviço será regida pela Lei Nacional Nº 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas do CONTRATO Nº 0516/2010 - PGMU.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Execução: Serviços de Perfuração de Poço Artesiano na Escola Jardim das Copaíbas, no Município de Boa Vista-RR, conforme discriminado e especificado no edital.

RECURSOS: PRÓPRIOS.

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Execução corresponde a R$ 16.675,75 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos), pago pela Secretaria Municipal de Economia Planejamento e Finanças - SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 001660 - Unidade Orçamentária: 06 05, Funcional Programática: 12 361 0154 2.025, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recurso: 022500.

DO PRAZO:

O prazo para execução do objeto descrito é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do Contrato 0516/2010-PGMU, conforme Cláusula Sétima - Dos Prazos.

Assinam este instrumento, Nélio Afonso Borges - Secre-

tário Municipal de Obras e Urbanismo - Contratante, e Saymon de Oliveira Favela, pela Contratada.

Boa Vista-RR, 30 de novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 073/2010

FIRMA: ENCON CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.830.241/0001-07. Providenciar a Execução da Obra/ Serviços, objeto de Concorrência Pública nº 013/2010 - CPL/PMBV, constante no Processo Administrativo Nº 20/2010 - SMOU - PL - 18, a qual será executada em regime de MENOR PREÇO GLOBAL.

FISCAIS: Raimundo Maia Morais, Engº Civil CREA 0474-D/RR e Sâmia Mara Oliveira Simões Garcia, Engª Civil CREA 0402-D/RR.

A presente Ordem de Execução de Serviço será regida pela Lei Nacional Nº 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas do CONTRATO Nº 0600/2010 - PGMU.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Execução: Serviços de Infraestrutura Urbana no Conjunto Cidadão, no Município de Boa Vista-RR, conforme discriminado e especificado no edital.

CONVÊNIO Nº 0301.365.31/2009 - MINISTÉRIO DAS CIDADES

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Execução corresponde a R$ 3.100.132,13 (Três Milhões, Cem Mil, Cento e Trinta e Dois Reais e Treze Centavos), pago pela Secretaria Municipal de Economia Planejamento e Finanças - SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE, conforme empenhos abaixo:

Nota de Empenho: 001809 - Unidade Orçamentária: 07 01, Funcional Programática: 15 451 0191 1.033, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recurso: 020200.

Nota de Empenho: 001810 - Unidade Orçamentária: 07 01, Funcional Programática: 15 451 0191 1.033, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recurso: 010100.

DO PRAZO:

O prazo para execução do objeto descrito é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, conforme Contrato 600/2010 - PGMU, Cláusula Sétima - Dos Prazos.

Assinam este instrumento, Nélio Afonso Borges - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo - Contratante, e Carla Brienne Rodrigues Jordão, pela Contratada.

Boa Vista-RR, 16 de dezembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 141/2010
Processo 0171/2010-SMSA

O Município de Boa Vista - RR, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto n.º 011/E-10-GPRE, torna público o Pregão Presencial nº 141/2010, Processo 0171/2010-SMSA que a licitação foi FRACASSADA, marcando assim uma nova realização.

Objeto: Contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica - locação de 01 (um) veículo, ano de fabricação a partir de 2009, sem motorista para atender as necessidades da Ouvidoria da SMSA.

Entrega das Propostas: a partir de 23/12/2010 às 08h na CPL/PREGÃO.

Abertura das Propostas: 04/01/2011 às 08h30min (Horário Local) no local indicado no preâmbulo do Edital.

Início da Disputa: 04/01/2011 às 09h (Horário Local) no local supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 8h às 13 h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um Dispositivo Eletrônico.

Néria Gardênia Pontes Benicio
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 296/10-SMEC

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 066/2010
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após abertura e análise da proposta referente a Tomada de Preço epigrafada, e com base no Parecer da Secretaria Municipal de Educação - SMEC, resolveu CLASSIFICAR a proposta da empresa MARCA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, por atender na íntegra todas as exigências do edital. Pelo exposto, a Comissão recomenda adjudicação à empresa vencedora MARCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo valor de R$ 514.080,00 (quinhentos e quatorze mil e oitenta reais), A decisão, na íntegra, encontra-se acostada nos autos do processo 296/2010-SMEC, à disposição dos interessados.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº 073/2010
Processo 0077/2010-SMDS

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0077/2010-SMDS - Pregão Eletrônico nº 073/2010, tendo como objeto Aquisição de material de consumo, a fim de atender ao Convênio/ MINC/PMBV/RR/Nº. 791/2005, tendo como vencedora dos Lotes I e II a empresa L. S. PRAIA -ME, pelo valor total de R$ 4.799,89 (Quatro mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos). Sendo o Lote III Fracassado.

Boa Vista-RR, 22 de dezembro de 2010.

Jane Josefa Garcia Benedetti
Secretária da SMDS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº 071/2010
Processo 0076/2010-SMDS

Homologo o Processo Licitatório nº 0076/2010 SMDS - Pregão Eletrônico nº 071/2010, tendo como objeto Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios), a fim de atender as necessidades dos centros de referências de assistências social PAIF/CRAS. Vencedora do lote I e II a empresa ELETRISUL COM. E REP. LTDA, pelo valor de R$ 20.878,92 (vinte mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos).

Boa Vista-RR, 22 de dezembro de 2010.

Jane Josefa Garcia Benedetti
Secretária Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 064/2010
PROCESSO nº 083/2010-SMOU

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 083/2010 - SMOU - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 064/2010, tendo como objeto: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS EM DIVERSOS BAIRROS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, à empresa ENCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor total de R$ 482.526,11 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e onze centavos).

Boa Vista (RR), 22 de Dezembro de 2010.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

LEI Nº1296, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.
AUTOR: TELMÁRIO MOTA.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA POENTE, NO CONJUNTO CRUVIANA (ONDE ESTÃO SENDO CONSTRUÍDAS AS CASAS DO PROGRAMA "MINHA CASA - MINHA VIDA", NO BAIRRO EQUATORIAL), PARA ´´RUA CLÁUDIO BARBOSA DE ARAUJO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica a Rua Poente, no Conjunto Cruviana (onde estão sendo construídas as casas do Programa "Minha Casa - Minha Vida"), no Bairro Equatorial, passa a ter nova denominação:

"RUA CLÁUDIO BARBOSA DE ARAÚJO".

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação de placas Indicativas com a nova denominação daquela Rua, no prazo de 90dias, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 15 de dezembro de 2010

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº147, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

REAJUSTA OS VALORES CONSTANTES DO ANEXO I, DA RESOLUÇÃO Nº. 120, DE 28 DE JUNHO DE 2006, QUE ALTEROU AS RESOLUÇÕES Nº. 082, DE 27 DE ABRIL DE 1995 E Nº. 099, DE 13 DE MARÇO DE 2001, E DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO 082/2001 E SEUS §§ 2º E 3º.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

ART. 1º - Reajustar os valores constantes no Anexo I da Resolução nº 120, de 28 de junho de 2006.

ART. 2º - Altera o texto do Art. 1º e seus §§ 2º e 3º da Resolução 082, de 27 de abril de 1995, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ART. 1º - O Vereador ou Servidor que previamente designado pela Presidência desta Edilidade, tenha que se deslocar a serviço da Câmara Municipal à qualquer outra localidade dentro ou fora do Estado e ou à outras capitais nacionais ou ainda fora do Território Nacional, fará jus à diárias, conforme os valores estipulados, no anexo I, desta Resolução.

§ 1º - .....

§ 2º - Os deslocamentos para fora do Estado de Roraima, terão acréscimo de 20% (vinte por cento) nos valores das Diárias. (REVOGADO)

§ 3º - As diárias de que tratam esta Resolução, destinam-se a indenizar o Vereador ou Servidor das despesas extraordinárias com transporte (aéreo, terrestre ou fluvial), hospedagem e alimentação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a contar de 1º de janeiro de 2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, 21 de Dezembro de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

Alfonso Rodrigues do Vale
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 148, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

ALTERA O DISPOSTO NOS ARTIGOS 1º, 2º, 4º E ANEXO I, DA RESOLUÇÃO Nº 139, DE 16 DE MARÇO DE 2010, QUE ALTEROU AS RESOLUÇÕES Nº 081/1995 E 115/2005, TABELA DE GABINETE, GRUPO DE APOIO PARLAMENTAR, GRATIFICAÇÃO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º: Fica alterada a tabela de gabinete, grupo de apoio parlamentar - gratificação, conforme o anexo I da presente portaria.

Art. 2º: A quantidade de servidores, discriminada na tabela anexa a presente portaria, é de no máximo de 33 (trinta e três) servidores.

Parágrafo Único: A quantidade de servidores discriminada, na tabela, fica a critério do Vereador, tendo em vista que, não pode ultrapassar o montante, conforme o "caput" do art. 2º.

Art. 3º: O valor da gratificação dos cargos discriminados na tabela é correspondente ao valor bruto.

Art. 4º: O valor bruto constante de cada cargo discriminado na tabela de gabinete, grupo de apoio parlamentar, soma um montante de R$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

Art. 5º: Esta Resolução entrará em vigor com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I
Tabela de Gabinete

Grupo de Apoio Parlamentar
Valor Máximo: R$ 19.800,00

Descrição do cargo	Código	Quantidade	Valor R$ Gratificação
Chefe de Gabinete de Vereador	N-1	01	3.000,00
Assessor de Vereador Especial	N-2	06	2.400,00
Assessor de Chefe de Gab. De Vereador	N-3	06	2.000,00
Secretária Executiva	N-4	10	1.800,00
Assessor de Vereador	N-5	06	1.500,00
Assistente Parlamentar AP N-I	N-6	10	1.200,00
Assistente Parlamentar AP N-II	N-7	08	1.000,00
Coordenador Político	N-8	08	900,00
Digitador	N-9	04	800,00
Atendente	N-10	06	750,00
Auxiliar Comunitário	N-11	10	700,00
Assistente de Vereador	N-13	11	650,00
Auxiliar AN-I	N-14	10	640,00
Auxiliar AN-I	N-15	10	630,00
Auxiliar AN-III	N-16	10	620,00
Auxiliar AN-IV	N-17	10	610,00
Auxiliar AN-V	N-18	33	600,00

Plenário Estácio Pereira de Melo, 21 de Dezembro de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

Alfonso Rodrigues do Vale
1º Secretário



Bosque dos Papagaios

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv



Casa Mãe

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv



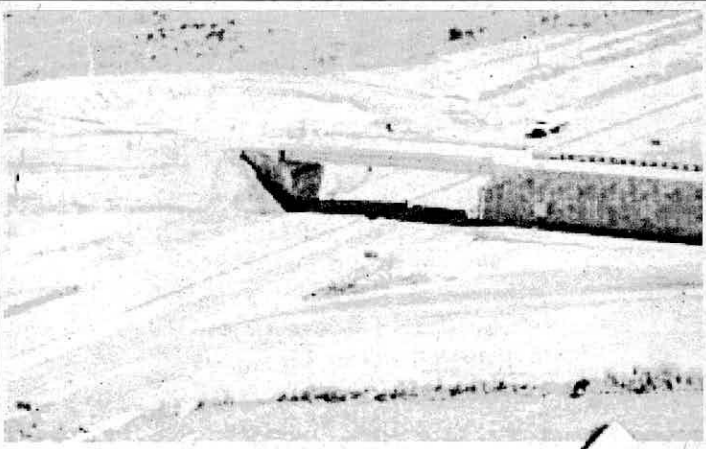
Construção do CEASA e Abatedouro

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv



Construção do alojamento da Vila Olímpica

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv



Obra do Contorno Oeste

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv



Crescer da Alegria

Humanização do Hospital da Criança Santo Antônio

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv